



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA APUAREMA-BA

Resolução 01/2024 de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO GERIATRICO DE APUAREMA para Pessoas Idosas no COMDI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apuarema-Ba – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 431/2023 de 27 de setembro, conforme previsão de visita técnica, na reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o parecer da comissão paritária, a qual realizou visita técnica a esta Unidade de Acolhimento no dia 18 de julho de 2024, onde foi constatada todos os requisitos para um bom acolhimento e o Centro Geriátrico, está e acordo as normas tipificadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Unidade de Acolhimento para Pessoa Idosa, a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO GERIATRICO DE APUAREMA**, CNPJ: **34.056.290/0001-07**, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional a pessoa Idosa, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geovana Miranda dos Santos
Presidente do COMDI de Apuarema



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
APUAREMA-BA**